

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44.3525-9553 | 44.3524-8090

LUBRIFICANTE AEROSOL PROTEG-LUB

R\$ 6,99*

A VISTA

*Preço para embalagem com 12 unidades.

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE LINHA PESADA LINHA AGRÍCOLA MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE CHÁCARAS

* 2 alqueires - 1 alq planta e outro pasto, rio e mina. Próximo ao asfalto.

*Chácara com 3 alqueires, pasto, pomar, casa toda cercada, mangueira, próximo ao asfalto.

* Chácara de 28 mil metros com soja, reserva a beira d'água, próximo ao asfalto.

Tratar 99931-7117
CRECI-F26928.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

AUTO POSTO JANIOPOLIS LTDA, CNPJ: 75.876.466/0001-54 torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com lavagem de veículos instalada na Avenida Paraná nº. 10, Centro na cidade de Janiópolis/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafrmann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021/PMJDA
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021.
PROCESSO ADM. 100/2021

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafrmann nº 139, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: PANIFICADORA MAGALHÃES - ME inscrita no CNPJ 07.77.353/0001-27 sediada a Avenida Brasil, 2525, Terreiro, Centro, na cidade de Juranda/PR CEP 87.355-000, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Alves Magalhães portador do RG nº 10.396.494-6 e do CPF 067.604.289-94.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (itens deserto do pregão 021/2021) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

De acordo com os termos do permissivo e nas disposições constantes do Capítulo III – dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores, fica a referida ata com REEQUILIBRIO no valor unitário dos itens conforme a planilha a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Valor Praticado	Novo Valor Resjustado
01	Unid	CAFÉ TORRADO MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 500 G; EMBALAGEM ALUMINIZADA; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÓES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. - Marca: Coamo.	R\$ 11,40	R\$ 15,96

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 115/2021.

Data da Assinatura: 25/11/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/PR.

Juranda, 25/11/2021

LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina

(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

DA CAPO - INovações em SAÚDE LTDA. ME. - CNPJ/MF Nº. 11.417.502/0001-39 - NIRE 41206655626 - Edital de Convocação da Reunião de Sócios - O Administrador convoca os Srs. Sócios para a Reunião a realizar-se no dia 10/12/2021, às 14h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) nomeação de administrador não sócio; e b) fixação de sua remuneração. A reunião ocorrerá na forma digital, podendo os sócios participar remotamente, pelo software Microsoft Teams. O sócio que desejar participar e votar remotamente deverá solicitar as informações de acesso até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, mediante envio de documento de identificação com foto, acompanhado de eventual procuração, para o e-mail josuebrugipaula@gmail.com. Estão à disposição dos sócios, na sede social, os documentos a que se refere a ordem do dia. Campo Mourão, 25 de novembro de 2021. A Administração.

AJUDE LEVAR ALEGRIA A UMA CRIANÇA NESTE NATAL

DOE BRINQUEDO

DOE BRINQUEDO

UMA CAMPANHA CONJUNTA 2021

Natal

Participantes:

- ACIAM - Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão
- CODECAM - Centro de Desenvolvimento da Comunidade de Campo Mourão
- LIONS - Clube Lions de Campo Mourão
- Rotary Club Campo Mourão
- Rotary Club Campo Mourão Lago Azul
- Sesc - Centro Integrado de Campo Mourão
- Sindicam - Centro Integrado de Campo Mourão e Região
- Faculdade Unicampo - Clube Campo Mourão Lago Azul
- coamo - Gás Metro
- SICOOB
- Sicredi
- CRESOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTES, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS E TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação vigente, CONVOCA os associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada dia 29 de novembro de 2021, as 15h, na sede da entidade, na Rua Harrison José Borges, nº 1154 – na cidade de Campo Mourão-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização para a diretoria negociar a convenção coletiva de trabalho para os empregados/trabalhadores em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da data-base de 1º janeiro de 2022, estabelecer reajustes dos pisos mínimos, cláusulas sociais e outras, inclusive para firmar termos aditivos.

b) Autorização para a diretoria ajuizar protesto judicial para garantia da data-base, e suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho se intriferas as negociações, inclusive para recorrer para instâncias superiores.

c) Autorização para a diretoria outorgar procuração a seus advogados, para atuarem nos processos de negociações e praticarem atos judiciais.

d) Outras reivindicações de interesse da classe.

Considerando a Pandemia causada pelo Covid-19, será oportunizado aos associados assinarem a lista de presenças, tomar ciência dos atos que serão praticados na assembleia e se manifestarem sobre os mesmos. Os itens "a", "b", "c" e "d", serão considerados aprovados em primeira convocação com a aprovação de pelo menos 2/3 dos associados, ou em segunda convocação com qualquer número daqueles que comparecerem na assembleia. A aprovação será na forma dos estatutos sindicais.

Será disponibilizado no local álcool em gel 70% e o uso de máscara é obrigatório. CAMPO MOURÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. JAQUELINE AP. BARIL FIGUEIREDO OLIVEIRA - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDEHTUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTES, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS E TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores representados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, as 15h, na sede da entidade, na Rua Harrison José Borges, nº 1154 – na cidade de Campo Mourão-Pr, em primeira convocação com expressivo número de trabalhadores, para deliberarem sobre a manutenção do Sindicato e a contribuição negocial pelos trabalhadores, ante a negociação da coletiva dos empregados/trabalhadores nas Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas com data base e em 1º de janeiro de 2022, ou em segunda convocação com qualquer número de presentes uma hora após a primeira.

Considerando a Pandemia causada pelo Covid-19, será oportunizado aos que comparecerem assinarem a lista de presenças, tomar ciência da instituição da contribuição negocial e manifestarem a aprovação ou desaprovação. Será considerada aprovada em primeira convocação com a manifestação favorável de pelo menos 2/3 de expressivo número de trabalhadores, ou em segunda convocação com a concordância de 2/3 de qualquer número de presentes. A aprovação será na forma dos estatutos sindicais e fará parte da pauta de reivindicações. Será disponibilizado no local álcool em gel 70% e o uso de máscara é obrigatório. Campo Mourão, vinte e seis de novembro de 2021. Jaqueline Ap. Baril Figueiredo Oliveira - Diretor Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Peabiru - Estado do Paraná
Av. Raposo Tavares, 1018 - Caixa Postal nº.28 - CEP 87.250-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Alienação fiduciária)

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor ADEMIR APARECIDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 966.758.619-72 e a senhora ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 074.216.289-32, com endereço informado na Rua Antonio Gomes, 208, L10 Q04, Centro, em Peabiru/PR, devedores não encontrados, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (pagarão da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 4.095,00, referente ao Contrato Habitacional nº 8.444.0410694, firmado em 13/12/2013, matrícula 18.872, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 25.11.2021. A Oficial (Daiane S. Minelli).

ASSERON

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Roncador
CNPJ N° 80.900.707/0001-93
Sede: Rua São Joaquim, S/Nº - Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSERON – Associação dos Servidores Municipais de Roncador, SIDNEI AUGUSTO KARAS, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Estatuto da Entidade CONVOCA os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Sede localizada à Rua São Joaquim, s/nº, para tratar da pauta abaixo:

DATA : 03/12/2021
HORÁRIO : 19:00h
LOCAL : Sede da Asseron

PAUTA :
- Discussão e deliberação sobre a devolução da sede ao Município, em troca de outro espaço a ser adquirido, após avaliação da área.

Roncador (PR), 25 de Novembro de 2021.

Sidnei Augusto Karas
Presidente



IMÓVEIS A VENDA

PREDIO COMERCIAL

R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.
R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.
R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Matto Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$ 1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$180.000,00 - Edifício Empresarial LIKES, na Rua Harrison José Borges, 1154- 8 andar - com área de 82 metros.

APARTAMENTOS

R\$150.000,00- Condomínio Residencial Dona Lurdes Placentini - 1º Andar em Frente o Detran -com área de 72 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitoria Régia, Rua Matto Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josedat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.

R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².

R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goiorense, 1739, com área total de 127.70 -6º pavimento.

R\$90.000,00- Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejados.

R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.

R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.

R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.

R\$450.000,00 - Apartamento no Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.

R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.

R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.

R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².

R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.

R\$1.500.000,00 - Edifício Itália Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.

R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.

R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.

R\$230.000,00 - Edifício Paraiso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .

R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8º ANDAR.

R\$700.000,00- Apartamento no Edifício Vitoria Régia, Rua Matto Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejados, 5 andar.

R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.

R\$250.000,00 - Edifício Itáuña, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Ferquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

R\$200.000,00-Edifício Palmeiras, na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier,755- -centro com área de 85 metros.

SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Matto Grosso, 2613 - área central - 340 metros.

R\$1.400.000,00 - Rua São Josedat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 -Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.

R\$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.

R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.

R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção -201 metros.

R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

R\$700.000,00 - Na Rua Santos Dumont, 1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.

R\$600.000,00 - Sobrado de Alvenaria na Rua Santa Catarina,652 - Vila Teixeira-Terreno de 150 metros- Construção de 168,19.

R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nílce.

R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricrônio - Terreno com 230 metros e área útil de 100,30.

R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.

R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.

R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.

R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, tem 1000m² de terreno e área útil construída de 249 metros.

R\$1.400.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente à Faculdade Integrado.

R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .

R\$1.600.000,00 - Rua Vereador Carlos Salmon, 132 - Conjunto Residencial Piatã - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 204 metros toda reformada. Acelta permute a Área Rural.

R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.

R\$550.000,00 -uma Casa de Alvenaria, na Rua PEdro Genero, 365 Jardim Kimmerlin com a área de terreno 263 metros construção 155.Ímovel com Piscina e Edícula.

R\$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 204 metros toda reformada. Acelta permute a Área Rural.

R\$550.000,00 - Residência em Alvenaria na Rua Recleine C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino - com área de 300 metros e 175 de construção.

R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josedat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.

R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.

R\$2.30.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros

R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.

R\$300.000,00 - Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros

R\$ 400.000,00 - casa localizada na Rua Henzel, 681 - Centro -Município de Ariranha-PR com 1000 mts e área útil de 110,77 metros.

R\$480.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massarelo, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89-

R\$180.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Iguinaci Trombini-Jardim Capricornio , com área de terreno 354 - construção 89 metros.

R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cília de Araújo,455-Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63-Ím'vel com Piscina e móveis planejados.

TERRENOS

R\$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41-Jardim Araucária.

R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamboré esquina com a Goiabeira.

R\$55.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 71,50 metros.

R\$418.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.

R\$800.000,00 - Terreno na Rua São Josedat próximo a Faculdade com 1000 metros.

R\$120.000,00 - Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.

R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .

R\$55.000,00 - Terreno no Condômínio Rio do Campo, área com 824,79 metros de desconta.

R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

R\$1.200.000,00 - Terreno com área de 800 metros, na Rua Interventor Manoel Ribeira, 1380 -entre as Avenidas Manoel Mendes e Goiabeira.

R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchnikoff n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.

R\$300.000,00 - Área de 416 metros ,mna Rua Interventor Manoel Ribeira, 136 - Jardim Flórida - Campo Mourão-PR

R\$220.000,00 - Área de 360 metros na Rua dos Pessegueiros, 574 - JD Araújo .

R\$1.800.000,00 - Área de 900 metros na Av. Irmãos Pereira, 890 - Centro - ao lado do Buguer King.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

CLASSIFICADOS

SEXTA-FEIRA A DOMINGO, 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2021

CLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE Social BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OUTUBRO 2021 - 5º BIMESTRE/2021									
RECEITAS	PROJETO INICIAL	PROJETO ATUALIZADA	DESESPESA	DESPESA EMERGÊNCIAS	DESPESA LIQUIDADAS	FALDO	DESPESA	SALDO	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
RECEITAS EXPOSTAS	50.000,00	52.250,50	51.550,44	41.493,70	70,00	16.572,00	16.572,00	34.978,74	
RECEITAS CORRENTES	47.000,00	47.500,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	
IMPOTS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	1.071.083,24	174,94	316.740,00	0,00	7.427,00	7.427,00	
Impostos	4.400,00	4.400,00	1.069.400,00	174,94	316.740,00	0,00	7.427,00	7.427,00	
Taxes	1.600,00	1.600,00	12.683,24	174,94	0,00	0,00	0,00	12.683,24	
Contribuição de Veículos	500,00	500,00	0,00	0,00	11.140,24	0,00	0,00	11.140,24	
RECEITAS DE CAPITAL	700,00	700,00	700,00	579,46	0,00	0,00	0,00	579,46	
Extrato do Patrimônio Investido	20.500,00	20.500,00	20.500,00	15.959,13	0,00	0,00	0,00	15.959,13	
RESERVA DE CONTINUIDADE	700,00	700,00	700,00	579,46	0,00	0,00	0,00	579,46	
RESERVA PATRIMONIAL	200,00	200,00	200,00	171.072,17	147,94	0,00	0,00	147,94	
RESERVA DE CAPITAL	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE ALIMENTOS Referência	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	35.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Transferência de Capital e de Conta	21.000,00	21.000,00	4.300.265,93	185,77	18.481.831,03	0,00	4.411.194,94	18.481.831,03	
Transferência de Conta	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Transferência de Preços	0,00	0,00	1.490.840,00	0,00	1.490.840,00	0,00	0,00	1.490.840,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Indenização, Refundações e Indemnizações	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
RESERVA DE CAPITAL	4.300,00	4.300,00	223.577,03	4.301,93	234.120,00	0,00	0,00	234.120,00	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Operações de Crédito Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Operações de Crédito Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	2.100,00	15.959,13	144.275,00	0,00	167.725,00	144.275,00	
Transferência de Capital e de Conta	1.500,00	1.500,00	2.100,00	15.959,13	144.275,00	0,00	167.725,00	144.275,00	
Transferência de Preços	1.500,00	1.500,00	2.100,00	15.959,13	144.275,00	0,00	167.725,00	144.275,00	
BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	120.100,00	0,00	0,00	1.207.100,00	100,00	0,00	0,00	
Saldo de Reservas Financeiras	0,00	1.207.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.100,00	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 à 10/2021 - 5º BIMESTRE DE 2021									
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***									
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XII									

NÃO HÁ REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE Social JANEIRO a OUTUBRO/2021 - 5º BIMESTRE DE 2021									
RECEITAS	VALOR ARRECADADO 01/10/21 a 31/10/2021								

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE Social JANEIRO a OUTUBRO/2021 - 5º BIMESTRE DE 2021									
RECEITAS	VALOR ARRECADADO 01/10/21 a 31/10/2021								

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE Social JANEIRO a OUTUBRO/2021 - 5º BIMESTRE DE 2021									
RECEITAS	VALOR ARRECADADO 01/10/21 a 31/10/2021								

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07Fonte: Sistema de Informações Municipais - Abastecimento Muni (SIAM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/10/2021 21:07 | Relatório emitido em: 26/10/2021 21:07



\$ 2º O valor fixado no caput desse artigo será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (IPCA), ou por outro que vier a substituir, podendo ser publicado através de ato normativo do Poder Executivo.

\$ 3º Sempre que o montante da dívida do contribuinte ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o Poder Executivo, por meio de seu Departamento Jurídico, diligenciará para que seja promovida a execução fiscal e/ou o protesto extrajudicial, ressalvadas as hipóteses de suspensão de exigibilidade de crédito.

\$ 4º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a requerer a despesas das execuções fiscais, com o consequente arquivamento, que tenham como objeto créditos que, atualizados, possam valer igual ou inferior ao definido no caput deste artigo, bem como requerer o arquivamento dos processos de execuções fiscais relativos a débitos fixados no caput, os quais estjam paralisados por falta de localização do devedor ou de bens garantidores do juiz por mais de três anos.

\$ 5º A desistência prevista no parágrafo anterior somente ocorrerá na hipótese de execução não ter sido embargada, incumbindo ao contribuinte o recolhimento, em juiz, das custas e demais despesas do processo.

\$ 6º Na hipótese de existência de vários débitos, inferiores ao limite fixo no caput, de um mesmo contribuinte, que totalizadas e somadas superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

\$ 7º Fica reservada a possibilidade de proposição de execução fiscal para cobrança de valores inferiores ao limite estabelecido no caput desse artigo, de acordo com cada caso, a ser analisado pelo Departamento Jurídico do Município.

C. 44 3537-8100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

LEI N° 2.120/2021

Art. 4º Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, iguais ou inferiores a desconto no artigo anterior, ainda não objeto de ajuste de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os créditos não ajuizados em virtude desta Lei poderão ser objeto de protesto extrajudicial, nos termos da legislação pertinente, pelo Departamento de Tributação.

Art. 6º. O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto extrajudicial, nos termos da legislação pertinente, pelo Departamento de Tributação.

Art. 7º. Efectuado o pagamento da entrada prévia relativa ao parcelamento, será enviada autorização para o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetuado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas de lei.

Art. 8º. Na hipótese de desistência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e a Cédula de Dívida Ativa-CDA poderá ser novamente enviada a protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.956, de 21 de março de 2017.

Papo Municipal Sidnei Polato, 24 de novembro de 2021.

*(Assinatura) José Geraldo Junior
Prefeito Municipal*

C. 44 3537-8100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

LEI N° 2.120/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS LIGADAS A TOXICÓLOGICOS MOTORISTAS DO QUADRO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização do exame toxicológico, a ser realizado em laboratório credenciado pelo órgão de trânsito, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas, habilitados nas categorias C, D e E, no momento da renovação de suas habilitações e, quando da obrigatoriedade desse exame para exercer suas atividades junto ao Município de Engenheiro Beltrão.

Parágrafo único - Somente será disponibilizado pelo município os serviços que tenham como atribuição atividades de motoristas e operadores de máquinas, do colégio efetivo de servidores, não importando a nomenclatura de seus cargos.

Art. 2º A autorização não se aplica para servidores que estiverem afastados por licença sem vencimento, auxílio-doença ou licença médica e pensionistas.

Parágrafo único - O servidor que retornar de licença sem vencimentos, auxílio-doença ou licença médica, constando apto ao trabalho, poderá solicitar o exame junto ao protocolo geral do município de Engenheiro Beltrão.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, agendar o exame em laboratório autorizado e/ou credenciado pelo órgão de trânsito, este responsável pela realização dos exames de renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único - Somente será disponibilizado pelo município os serviços que tenham como atribuição atividades de motoristas e operadores de máquinas, do colégio efetivo de servidores, não importando a nomenclatura de seus cargos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização do exame toxicológico, a ser realizado em laboratório credenciado pelo órgão de trânsito, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas, habilitados nas categorias C, D e E, no momento da renovação de suas habilitações e, quando da obrigatoriedade desse exame para exercer suas atividades junto ao Município de Engenheiro Beltrão.

Parágrafo único - Somente fará jus a concessão da despesa o servidor que retornar de licença sem vencimento, auxílio-doença ou licença médica e pensionista.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Sidnei Polato, 24 de novembro de 2021.

*(Assinatura) José Geraldo Junior
Prefeito Municipal*

C. 44 3537-8100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

LEI N° 2.121/2021

SUMÁRIO: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Organismo-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas das órgãos de Administração Direta, ora afixa e fixa a despesa em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, no forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 6.000.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 700.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
Receita de Serviços	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.780.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 200.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 6.980.000,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.000.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,00
Transferências	de Capital

TOTAL	R\$ 52.000.000,00
-------	-------------------

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

Artigo 1º - Orçamento-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas das órgãos de Administração Direta, ora afixa e fixa a despesa em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, no forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 6.000.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 700.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
Receita de Serviços	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.780.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 200.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 6.980.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

Artigo 1º - Orçamento-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas das órgãos de Administração Direta, ora afixa e fixa a despesa em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

Artigo 2º - A Despesa será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, no forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.000.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,00
Transferências	de Capital

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

Artigo 1º - Orçamento-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas das órgãos de Administração Direta, ora afixa e fixa a despesa em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

Artigo 2º - A Despesa será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, no forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 6.000.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 700.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
Receita de Serviços	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.780.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 200.000,00
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 6.980.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

Artigo 1º - Orçamento-Programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas das órgãos de Administração Direta, ora afixa e fixa a despesa em valores iguais a R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais).

Artigo 2º - A Despesa será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, no forma da legislação vigente e das especificações dos Anexos respectivos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.000.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanun, n.º 174 Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA Nº 408/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVAÇAMENTO DE
DESEMPENHO DOS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, PARA FINS DE
PROGRESSÃO NA CARREIRA DENTRO DA
MESMA CLASSE:

O Sua Maj. Sr. Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto nº 147/2021, com o qual alterado pelo Decreto nº 148/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo descritos para compor a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Municipal nº 147/2021:

1) Presidente: Cecília Zilda Porto Sepulveda do Nascimento

2) Membro: Selma Lemes da Costa

3) Membro: Roseline de Fátima Marconi Bassi

4) Membro: Vanessa Natura do Nascimento Oliveira

5) Membro: Eliangela Ferreira Barbosa Perin

Art. 2º NOMEAR os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais da magistério das Unidades Escolares ou Instituições Educacionais do Município de Iretama, conforme prevê o decreto nº 147/2021, art. 12, § 1º ac. 3º:

a) Escola Municipal Profª Maria de Lurdes Melo:

1) Diretor/Coordenador: (a) Marcílio de Luz Giraldo

2) Professor(a): Dayani Cristina Lopes

3) Professor(a): Elza D'Alva Cassatelli

4) Pedagoga: Elza Francisca da Silva

5) Pedagoga: Fernanda Benedito Dias

b) Escola Municipal Santa Rosa:

1) Professor(a): (a) Luciene Marconi Martins

2) Professor(a): Edinaldo de Souza Lima

3) Professor(a): Francisca Hiyólio Erffo

4) Pedagoga: Denilda Souza Alves

5) Pedagoga: Marli Rodrigues Vidal Fabri



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanun, n.º 174 Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

e) Escola Municipal Frei Henrique Soares de Cobrânia:

1) Diretor/Coordenador(a): Vaná de Bittencourt
2) Professor(a): Rita de Cássia Oliveira da Silva
3) Pedagoga: Eliangela Perla da Rocha

d) Escola Municipal Osmar Rodrigues de Farias:

1) Diretor/Coordenador(a): Lauro Henrique Guimaraes da Silva
2) Professor(a): Rosângela Peixoto Nazário
3) Pedagoga: Eliangela Ferreira Barbara Perin

e) Escola Municipal Osmar Rodrigues de Farias:

1) Diretor/Coordenador(a): Izabel Pereira
2) Professor(a): Rosângela de Souza Bessa
3) Pedagoga: Vanessa Nunes do Nascimento Oliveira

f) Centro Municipal de Educação Infantil "Castelo Encantado":

1) Diretor/Coordenador(a): Rosana de Souza Bessa Cardoso
2) Professor(a): Rosângela de Souza Bessa
3) Professor(a): Rosângela Ferreira Barbara Perin

g) Centro Municipal de Educação Infantil "O Pequeno Polegar":

1) Diretor/Coordenador(a): Cláudia Pinheiro Lima Pimpão
2) Professor(a): Rosângela de Souza Bessa
3) Professor(a): Lúcia Aparecida de Melo Marconi

h) Centro Municipal de Educação Infantil "Doce Magia":

1) Diretor/Coordenador(a): Keila Dallal Moraes Marcondes
2) Professor(a): Lucélia Correia de Lima
3) Professor(a): Edmér Kelin

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Municipal Francisco Ruiz.
Iretama-PR, 25 de novembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanun, n.º 174 Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADIERAS DESTINADAS A ARMAZÉM AS VACINAS DAS UBS MUNICIPAIS, NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

VALOR: R\$12.720,00 (Doze mil Setecentos e Vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais (faturas).

CONTRATADA: N. L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ/MF: 07.663.275/0001-54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MINISTÉRIO	ESTADO	MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO	SETOR	VALOR
SAÚDE	PARANÁ	IRETAMA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.720,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, da Lei nº 8666/93, Incluído 1º no termos do Ofício à Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasa este processo.

Iretama-PR, 25 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanun, n.º 174 Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços incluindo a substituição de peças na manutenção corretiva e preventiva em geladeiras destinadas a armazém as vacinas das UBS municipais, no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

Com fundamento nas informações constantes em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se ergam no Art. 25, Incluído 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve homologar a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfeita o valor de R\$12.720,00 (Doze mil Setecentos e Vinte reais), tendo como contratada a Empresa: N. L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.275/0001-54. Para a efetivação da presente inexigibilidade levo-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, 25 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanun, n.º 174 Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços incluindo a substituição de peças na manutenção corretiva e preventiva em geladeiras destinadas a armazém as vacinas das UBS municipais, no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Conforme o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Conforme o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluído 1º da Lei nº 8.666/93, considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade de licitação nº 016/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, Incluí

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2021	HOMOLOGAÇÃO : 19/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (ALIMENTICIO, EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO).	Participante:	M. I. P. CAMPOS MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.525.832/0001-62	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 296.373,95
1. Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
298 1	485,0000	UN	Bandeja infantil para servir lanche em polipropileno, com 10mm de espessura, 10x15cm.	14,9800	7.266,30	
45,0000	UN	Bandeja infantil para servir lanche em polipropileno, com 10mm de espessura, 10x15cm.	1,798,00			
1	40,0000	UN	Comprimento aproximadamente 40 cm e largura de 20 cm. Cor da base da b	39,655,00		
302 1	26,0000	UN	Bonita pl/ panela de pressão 20 litros.	49,0000	1,297,40	
003 1	15,0000	UN	Bonita pl/ panela de pressão 40 litros.	94,0000	1,423,50	
305 1	55,0000	UN	Cancas de alumínio hasta p/ 5 litros.	3,399,00		
1	45,0000	UN	Cancas de alumínio cabo de madeira capacidade de 5 litros.	28,688,00	1,299,99	
100,0000	UN	Cancas de alumínio cabo de madeira capacidade 3 litros.	7,890,00	789,00		
310 1	24,0000	UN	Chapéu de sol com proteção uv-nova. Medido no mínimo 25cm.	715,20		
62,0000	UN	Colher em inox, com cabo longo de madeira, com 30cm de comprimento. Geral 35cm, largura da cachaça 5cm.	10,483,00	649,99		
316 1	37,0000	UN	Colher de madeira capacidade de 60 ml.	26,945,00	984,00	
302,0000	UN	Colher de sopa em aço inoxidável, com 10mm de espessura, 10x15cm.	4,9000	47,92		
318 1	1	UN	Colher de sopa em aço inoxidável, com 10mm de espessura, 10x15cm.	28,688,00		
1,255,0000	UN	Conjunto de bairinhos embalados (10 conjuntos) descritivo (com o mesmo).	15,1700	18.988,33		
111,0000	UN	Conjunto de canudos em plástico transparente com 100 unidades.	6,0900	775,99		
340 1	18,0000	UN	Expositor de plástico para aço inox, com 20x30 cm.	108,666,00	1.599,99	
2,000,00	UN	Expositor de marcador com as seguintes características: 25x10x20cm.	23,4000	558,00		
344 1	15,0000	UN	Expositor de marcador com as seguintes características: 25x10x20cm.	129,4950	298,00	
45,0000	UN	Forma de alumínio reutilizável com 20x30 cm.	28,688,00	1,264,00		
13,0000	UN	Forma grande de alumínio reutilizável nas dimensões de 70x50 cm.	70,0769	989,00		
110,0000	UN	Garrafa de plástico, rosa 20 litros.	49,8727	548,00		
115,0000	UN	Garrafa de plástico, rosa 48 litros (retangular).	97,4017	11,201,20		

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2021	HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente)	Participante:	LAZARO BEZERRA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.088.333/0001-09	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 31.845,00
Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
167 1	685,0000	KG	Presunto fatiado.	21,6541	14.389,98	
65,0000	PC	Quispo liso parmesão ralado embalagem plástica, vedada, pacotes de 100 g.	3,3000	214,50		
18,0000	PC	Sálvia com 500 g.	26,3888	475,00		
350,0000	CX	Talheres de cídio de carne e legumes, saquinho com 2 cubos caixa com 10 un.	0,9428	329,98		
150,0000	PC	Papel higiênico, 8 folhas, rolo com 300 metros de comprimento e 10 cm de largura, no branco.	28,0000	3.900,00		
325,0000	PC	Presunto com 100 unidades por pacote com capacidade de 3 kg.	9,0000	2.925,00		
20,0000	PC	Plástico Plástica Para Freezer para congelar alimentos, com 100 unidades, capacidade 7 litros.	6,9600	139,00		
36,0000	PC	Casco de botijão de gás GLP 13 kg.	119,9722	4.319,00		
Nome do Fornecedor						
Valor Total R\$ 170.400,17						

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2021	HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente)	Participante:	IDEALE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.446.861/0001-57	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 31.845,00
Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
105 1	1.930	RSM	Papel sulfite A4, 75g/m², pacote 500 folhas.	16,50	31.845,00	
Nome do Fornecedor						
Valor Total R\$ 31.845,00						

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2021	HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente)	Participante:	LAZARO BEZERRA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.088.333/0001-09	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 2.995,00
Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
29 1	650,0000	KG	Cachaça de Araguá (araguá morto), material polipropileno, dupla cor, 1000ml.	33,75	23.650,00	
Nome do Fornecedor						
Valor Total R\$ 23.650,00						

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2021	HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente)	Participante:	LAZARO BEZERRA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.088.333/0001-09	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 2.995,00
Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
29 1	650,0000	KG	Cachaça de Araguá (araguá morto), material polipropileno, dupla cor, 1000ml.	33,75	23.650,00	
Nome do Fornecedor						
Valor Total R\$ 23.650,00						

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA						
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2021	HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2021	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente)	Participante:	CONFECOES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.602/0001-36	Nome do Fornecedor	Valor Total R\$ 64.068,13
Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do item	V. Unit.	V. Total por item	
95 1	65,0000	UN	Livro a4, capa dura com folha protetora, folha off-set, 200 folhas.	24,73	1.607,45	
15,0000	UN	Livro protocolo papel off-set, gramatura 56g/m², capa dura com folhas numeradas, sequencial, fôrma 21x13cm, com 100 folhas.	14,95	224,25		
107 1	135,0000	CX	Papel Folgo, 180 grama, tam 21x29cm, caixa com 50 folhas. Sendo: 20 folhas, crema; 20 folhas, azul; 10 folhas, branco; 10 folhas, crema; 10 folhas, verde.	14,81	1.999,35	
108 1	285,0000	UN	Papel crepe off-set, cor vermelha, amarelo, branco, az			



- Lot 168 vagas em natureza R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos)unitário para R\$ 16,81 (dezessete reais e oitenta e um centavos);
 - Lot 143 Esprona de Láço contendo 8 unidades R\$ 1,90 (noventa centavos)unitário para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).
 3) Que em 25 de novembro de 2021 firmaram o segundo aditamento ao contrato original, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo:

- Lot 38 Bombo Recheado pacote de no mínimo 90g R\$ 28,28 (vinte e oito reais e oito centavos)unitário para R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e três reais e vinte e quatro centavos);

DAS DEMAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 501/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na le 8.666/93.

Pelas partes é dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 25 de outubro de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel César Buscari
Prefeito Municipal

D. ZANIN SUPERMERCADO - ME
Devar Zanin
Representante Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

José Wilson Cicotto
Analista Financeiro



1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. 027/2021

ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA R.P. 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRORA, D. ZANIN SUPERMERCADO - ME, COMO CONTRATANTE E REPRESENTANTE LEGAL PARA A PRESTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRADAS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, COPO E COZINHA, GÁS E ENGARRAFADOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ETC., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666 DE 19/06/1993 E 10/06/1993;

Pelo presente instrumento de outorgamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgante e reciprocamente outorgados, a saber, de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 Centro, CEP 87250-000, endereço do Poder Executivo, e de outro lado, D. ZANIN SUPERMERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.138.999/0001-06, com sededeomílica na Rua São João nº 100, Centro, CEP 87250-000, neste ato representado por Devar Zanin, inscrito no CPF sob nº 640.246.265-37, corpos nomeada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRAÇÃO:

1) Que em 19 de maio de 2021 firmaram o primeiro aditamento ao Decreto Pregão nº 027/2021, que reequilibrou o valor das compras feitas pelo Município, de acordo com o Decreto Pregão nº 027/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na le 8.666/93.

Pelas partes é dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 25 de novembro de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel César Buscari
Prefeito Municipal

D. ZANIN SUPERMERCADO - ME
Devar Zanin
Representante Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

José Wilson Cicotto
Analista Financeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleitoral Galdino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ: 55.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

DECRETO Nº 144/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1443/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1443/2021 de 24/11/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de Previdência do Município no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

21	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	21.001	REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR	082.2.001.00	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas	31.90.01.000	Apostadoras do RPSS	Fonte TCE	Reserva Remunerada e Reformas das Militares	700.000,00
21.001.00	REGIME INATIVOS E PENSIONISTAS	082.2.001.00	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas	31.90.01.000	Apostadoras do RPSS	Fonte TCE	Reserva Remunerada e Reformas das Militares	700.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO										

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleitoral Galdino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ: 55.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

DECRETO Nº 144/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1443/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit utilizado neste Decreto
Fonte TCE 2040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	R\$ 700.000,00
Total	R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 25 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉZAR FRARE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

** Eletach **
25/11/2021
Pag. 1/1

Decreto nº 150/2021 de 25/11/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras provisões.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 145/2021 de 24/11/2021:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	DIVISÃO DE CULTURA
06.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	DIVISÃO DE CULTURA
06.00.00.00.0000.0000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	Manut. & Serviço Rodoviário Municipal
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	110.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	300.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO	150.000,00
05.00.00.00.0000.0000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA	150.000,00
06.00.00.00.0000.0000.	JURIDICA	
05.00.00.00.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE)	
05.00.00.00.0000.0000.	01000 MATERIEL DE CONSUMO</td	